**Sub-Emenda n. 01/19 à Proposição de Emenda n. 01/19**

PROJETO DE LEI N.19/10 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º -** Ficam modificados os artigos abaixo descritos que passam a ter as seguintes redações:

**"Art. 1° -** Fica alterada a seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n. 19 que passa a ter a seguinte redação:

*01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social*
*"Emenda Parlamentar Impositiva:* ***Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo*** *"*
*Subvenções Sociais – 3.3.50.43 –* ***R$ 100.000,00***

**Art. 2°** - Para cobertura da dotação descrita no Art. 1° ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias que passam a ter as seguintes redações:

01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social
Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo – 08.244.0801.21380000
Subvenções Sociais – 3.3.50.43 - R$ 35.000,00 - ficha 574

01.02.05 – Secretaria de Administração
Convênio com o Poder Legislativo – 04.122.0401.2196.0000
Vencimentos e Vantagens Fixas – 3.1.90.11 – R$ 30.000,00 – ficha 73
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R$ 500,00 – ficha 74

01.01 – Câmara Municipal
Investimentos da Câmara Municipal – 01.031.0101.1001
Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00 – R$ 30.000,00 – ficha 2
Aquisição de Imóveis 4.4.90.61.00 – R$ 4.500,00 – ficha 3

**Art. 3° -** Fica alterada a seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n. 19 que passa a ter a seguinte redação:

*01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social*
*"Emenda Parlamentar:* ***Manutenção do Fundo Municipal do Idoso – FMDI*** *" -* ***R$10.000,00***
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 – R$ 3.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00 – R$ 2.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00 – R$ 2.000,00
Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00 – R$ 3.000,00

**Art. 4°** - Para cobertura da dotação descrita no Art. 3° ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias que passam a ter as seguintes redações:

01.02.06 – Secretaria de Finanças
Manutenção da Secretaria de Finanças - 04.123.0406.2055.0000
Serviços de Tecnologia da Infor. – Pessoa Jur. – 3.3.90.40.00- R$ 10.000,00 – Ficha 107

**Art. 5°** - Fica alterada a seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n. 19 que passa a ter a seguinte redação:

*01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social*
*"Emenda Parlamentar:* ***Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA" - R$ 10.000,00***
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 – R$ 1.000,00
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 – R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00 – R$ 2.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00 – R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00 – R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00 – R$ 1.000,00
Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 – R$ 3.000,00

**Art. 6°** - Para cobertura da dotação descrita no Art. 5° ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias que passam a ter as seguintes redações:
01.02.12 – Secretaria de Cultura
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura – 13.392.1301.2152.0000
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 – R$ 10.000,00 – Ficha 606

**Art. 7°** - Fica alterada a nomenclatura da seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n. 19 que passa a ter a seguinte redação:

*01.02.11- Fundo Municipal de Assistência Social*
Manutenção dos Fundos Municipais – FMAS – FMDI – FMCA – 08.244.0801.2157.0000 para:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 8°** - Fica alterada a seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n. 19 que passa a ter a seguinte redação:

*01.02.09 – Secretaria de Educação e Esporte*
*"Emenda Parlamentar Impositiva:* ***Subvenção à APAE de Itaú de Minas****"*
*Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 –* ***R$ 100.000,00***

**Art. 9°** - Para cobertura da dotação descrita no Art. 8° ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias que passam a ter as seguintes redações:
01.02.09 – Secretaria de Educação e Esporte
Subvenção à APAE de Itaú de Minas- 12.367.1205.2096.0000
Subvenções Sociais – 3.3.50.43.00 – R$ 70.000,00 – Ficha 380

01.01 – Câmara Municipal
Investimentos da Câmara Municipal – 01.031.0101.1001
Aquisição de Imóveis 4.4.90.61.00 – R$ 30.000,00 – ficha 3

**Art. 10** - Fica alterada a seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n. 19 que passa a ter a seguinte redação:

01.02.07 – Secretaria de Obras Públicas
*Emenda Parlamentar Impositiva:* ***Instalação de Rede de Iluminação Pública no Bairro Jardim Pinheiro****.*
*Obras e Instalações – 4.4.90.51.00 –* ***R$ 25.000,00***

**Art. 11** - Para cobertura da dotação descrita no Art. 10 ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias que passam a ter as seguintes redações:
01.02.07 – Secretaria de Obras Públicas
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas – 26.782.2601.2062.0000
Material de Consumo – 3.3.90.30.00 – R$ 15.000,00 – Ficha 192

01.02.08 – Secretaria de Serviços Urbanos
Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos – 15.451.1501.2068.0000
Material de Consumo – 3.3.90.30.00- R$ 10.000,00 – Ficha 229

**Art. 12** - Fica alterada a seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n.19 que passa a ter a seguinte redação:

01.02.10 – Secretaria Municipal de Saúde
*"Emenda Parlamentar Impositiva:* ***Aquisição de uma UTI móvel terrestre****"*
*Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00 –* ***R$ 250.000,00***

**Art. 13** - Para cobertura da dotação descrita no Art. 12 ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias que passam a ter as seguintes redações:

01.01 – Câmara Municipal
Investimentos da Câmara Municipal – 01.031.0101.1001
Aquisição de Imóveis 4.4.90.61.00 – R$ 45.500,00 – ficha 3

Manutenção das Atividades da Câmara – 01.031.0101.2001
Material de Consumo 3.3.90.30.00 – R$ 70.000,00 – ficha 12
Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00 – R$ 33.500,00 – ficha 16
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00 – R$ 50.000,00 - ficha 17
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 – R$ 51.000,00 - ficha 18

**Art. 14 -** Fica alterada a seguinte dotação orçamentária constante do Projeto de Lei n. 19 que passa a ter a seguinte redação:

01.02.09 – Secretaria de Educação e Esporte
"Emenda Parlamentar Impositiva: ***Apoio Financeiro a OSC's – Itaú Atlético Clube"***
Contribuições – 3.3.50.41.00 – **R$ 10.000,00**

**Art. 15 -** Para cobertura da dotação descrita no Art. 14 ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias que passam a ter as seguintes redações:
01.01 – Câmara Municipal
Manutenção das Atividades da Câmara – 01.031.0101.2001
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 – R$ 10.000,00 - ficha 18

**Art. 16 -** Fica autorizada a adequação e compatibilização destas ações propostas junto ao PPA 2018/2021, especificamente para o exercício de 2020.

**Art. 17 -** Fica autorizada a adequação e compatibilização destas ações propostas no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020."

**Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG em 19 de setembro de 2019.**

**Vereadores: MATHEUS VILELA SILVA**

**OBERDAN FARIA**

**JULIANA MATTAR**

**DAVI OLIVEIRA DE SOUSA**

**GILMAR DOS SANTOS CHAVES**

JUSTIFICATIVA

A subemenda ora apresentada visa alterar as anulações onde inicialmente havíamos retirado os valores paras as emendas impositivas do orçamento da Prefeitura.

Para garantir ainda mais o cumprimento das ações propostas na emenda como o pagamento das subvenções para a APAE, Lar São Vicente de Paula, Itaú Atlético Clube, bem como a aquisição de uma UTI móvel estamos retirando os valores das dotações da Câmara Municipal e consequentemente, reduzindo o orçamento do Legislativo em R$ 324.500,00.

Desta forma, estamos reunindo esforços para aprovação da Proposta orçamentária para o exercício de 2020 de modo justo e coerente.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG em 10 de Outubro de 2019.

Vereadores:

**MATHEUS VILELA SILVA**

**OBERDAN FARIA**

**JULIANA MATTAR**

**DAVI OLIVEIRA DE SOUSA**

**GILMAR DOS SANTOS CHAVES**